Programa de Engenharia Civil

COPPE - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Critérios para Distribuição e Manutenção de bolsas de Mestrado e de Doutorado no Programa de Engenharia Civil da COPPE

Critérios aprovados pelo Colegiado do PEC no dia 27 de fevereiro de 2019.

(Critérios válidos para alunos que se tornaram bolsistas depois de março de 2019)

Regras Gerais:

É considerado elegível, à concessão de uma bolsa de estudos no PEC, o aluno que atenda as seguintes condições:

1- Ter sido aprovado no processo seletivo para pós-graduação no PEC segundo edital em vigor publicado no Boletim da UFRJ para tal fim;

2- Atender as exigências específicas da entidade de fomento que está concedendo a bolsa;

3- Estar matriculado em regime de tempo integral e ter cumprido todas as regras para alunos em regime de tempo integral até o momento de concessão da bolsa, inclusive os prazos.

Visando a maior eficiência do investimento de recursos públicos e considerando a importância do desempenho acadêmico dos alunos bolsistas, o Programa de Engenharia Civil requer que o aluno de mestrado bolsista ou inscrito na lista de espera por bolsas do Programa:

- tenha cursado, pelo menos, 6 disciplinas ao final do 2º período;
- tenha CR maior ou igual a 1,6 após cursar 6 ou mais disciplinas;
- tenha CR maior ou igual a 2,0 após cursar 8 ou mais disciplinas.

O não cumprimento de qualquer das exigências levará ao cancelamento da bolsa ou retirada do aluno da lista de espera.

O cancelamento da bolsa de mestrado poderá ocorrer ainda no caso de alunos de mestrado que sejam avaliados com grau C nas disciplinas COC707 e COC708, desde que tenham sido avaliados com grau B em qualquer destas duas disciplinas anteriormente.

O cancelamento da bolsa de Doutorado ocorrerá quando o aluno bolsista não completar a carga horária em seu primeiro ano de curso ou quando forem avaliados com grau C nas disciplinas COC807 e COC808, desde que tenham sido avaliados com grau B em qualquer destas duas disciplinas anteriormente.

Distribuição de bolsas de Mestrado:

As bolsas disponíveis no PEC são distribuídas entre as suas seis (6) Áreas de C oncentração, conforme quadro abaixo:

Áreas	Bolsas
Estruturas e Materiais	26%
Geotecnia	22%
Mecânica Computacional	7%
Petróleo e Gás (Grupo I)	17%
Petróleo e Gás (Grupo II)	7%
Recursos Hídricos e Meio Ambiente (Grupo I)	7%
Recursos Hídricos e Meio Ambiente (Grupo II)	9%
Sistemas Computacionais	5%

OBS: Temporariamente, caso uma área já tenha todos os candidatos contemplados com bolsa, as bolsas ociosas daquela área serão transferidas para outra área dando preferência para a que tiver o maior número de candidatos aguardando.

A distribuição de bolsas de cada área segue uma lista classificatória que é estabelecida durante a seleção. Alunos já matriculados têm preferência.

Distribuição de Bolsas de Doutorado:

A distribuição de bolsas de doutorado segue uma lista classificatória única que é estabelecida e atualizada ao final de cada período letivo.

Classificação:

A pontuação de cada candidato será calculada da seguinte forma:

N = Nt + Ncr + Ni + Np

onde:

Nt - pontuação referente ao tempo decorrido após matrícula ou entrada na fila de bolsas; varia entre 0 e **A** pontos e é dada pelo número de meses que o aluno está na fila de bolsas dividido por 24, multiplicado pelo peso **A**).

Ncr - pontuação referente ao CR e é dada por:

Ncr = B * CRgraduação + C * CRmestrado + D * CRdoutorado.

O CR da graduação é normalizado e ponderado de acordo com a posição da instituição de ensino em um ordenamento (*ranking*) associado ao correspondente desempenho e qualidade institucional. O CR do mestrado é normalizado e ponderado pela nota CAPES do curso ou, se realizado no exterior, pelo desempenho e qualidade institucional. O CR do doutorado, também normalizado, será atualizado a cada fim de período.

Ni - pontuação referente ao certificado de proficiência em inglês que atenda aos critérios do regulamento interno; terá valor **0** ou **E** atribuído a quem não apresentou e a quem apresentou certificado de proficiência, respectivamente.

Np - pontuação referente às publicações do aluno. **Np** varia entre **0** e **F** e é dada por:

$$Np = F * \max[1, (\sum w\ p) / 12]$$

onde:

Pesos - **w**	Tipo de publicação - **p**
4	JCR- artigo em periódico indexado
1	NJCR- artigo em periódico não indexado
4	LI- Livro internacional
2	LN- Livro Nacional
1	CLI- Capítulo de livro internacional
0,5	CLN- Capítulo de livro nacional
1	ACCI- Artigo completo publicado em congresso internacional
0,5	ACCN- Artigo completo publicado em congresso nacional
0,2	RCI- Resumo publicado em congresso internacional
0,1	RCN- Resumo publicado em congresso nacional

OBS: A soma dos pesos deve ser igual a 10 (A+B+C+D+E+F=10). Os pesos adotados serão: **A**=1,0; **B**=1,0; **C**=1,5; **D**=2,0; **E**=1,0 e **F**=3,5.

Aviso Importante aos alunos:

É fundamental que todos atualizem constantemente seus currículos Lattes porque os seguintes itens serão considerados:

- Artigos completos publicados em periódicos
- Livros
- Capítulos de livro

- Trabalhos completos publicados em anais de congresso
- Resumos expandidos publicados em anais de congressos
- Resumos publicados em anais de congressos

Não serão considerados trabalhos associados somente ao item “Apresentações de Trabalho”. Sempre que possível, para cadastro de novas publicações, utilize o “DOI” ou “ISSN” das publicações.

IMPORTANTE: Os alunos classificados para indicação como bolsistas terão que apresentar uma cópia das publicações listadas no Lattes no ato da indicação, bem como certificado de proficiência em inglês, caso tenha tido pontuação referente a este ítem.